

PAUTA

Comissão Administrativa – Reunião Virtual, 17 a 19 de março de 2021

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
1	1.0000.16.017896-8/000	0010283-55.2017.8.13.0000	Alteração do § 2º do art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 820/2016.	Des. José de Carvalho Barbosa
2	1.0000.19.134539-6/000	0075705-06.2019.8.13.0000	Alteração do § 2º do art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 789/2015.	Des. Adriano de Mesquita
3	1.0000.21011820-4/000	0012112-32.2021.8.13.0000	Revogação da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 290, de 5 de dezembro de 1995, que “regulamenta a movimentação de autos de processos nas Secretarias de Juízo das comarcas do Estado de Minas Gerais e outras normas de serviço.”	Des. João Cancio

INTEGRANTES DA CADM:

Desembargador Gilson Soares Lemes – Presidente;
Desembargador Tiago Pinto – Segundo Vice-Presidente;
Desembargador Domingos Coelho;
Desembargador José de Carvalho Barbosa;
Desembargador João Cancio;
Desembargador Luiz Arthur Hilário;
Desembargador José Américo Martins da Costa;
Desembargador Adriano de Mesquita Carneiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 5224404 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SESPRE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 17 a 19 de março de 2021, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei, por telefone e via correio eletrônico, os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; Geraldo Domingos Coelho; João Cancio de Mello Junior; Luiz Artur Rocha Hilário e José Américo Martins da Costa, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a alteração do § 2º do art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 820/2016, matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.16.017896-8/000 (SEI nº 0010283-55.2017.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador José de Carvalho Barbosa. CERTIFICO que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator. Belo Horizonte, 19 de março de 2021. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**,
Secretário(a) Especial da Presidência e das Comissões Permanentes, em 19/03/2021, às
19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5224404** e o código CRC **EBAB00F4**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 5224403 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SESPRE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 17 a 19 de março de 2021, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei, por telefone e via correio eletrônico, os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; Geraldo Domingos Coelho; José de Carvalho Barbosa; João Cancio de Mello Junior; Luiz Artur Rocha Hilário e José Américo Martins da Costa, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a alteração do § 2º do art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 789/2015, matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.19.134539-6/000 (SEI nº 0075705-06.2019.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Adriano de Mesquita Carneiro. CERTIFICO que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator. Belo Horizonte, 19 de março 2021. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) Especial da Presidência e das Comissões Permanentes**, em 19/03/2021, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5224403** e o código CRC **87804731**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 5224402 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SESPRE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 17 a 19 de março de 2021, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei, por telefone e via correio eletrônico, os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; Geraldo Domingos Coelho; José de Carvalho Barbosa; Adriano de Mesquita Carneiro; Luiz Artur Rocha Hilário e José Américo Martins da Costa, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a revogação da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 290, de 5 de dezembro de 1995, que “regulamenta a movimentação de autos de processos nas Secretarias de Juízo das comarcas do Estado de Minas Gerais e outras normas de serviço.” Matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.21.011820-4/000 (SEI nº 0012112-32.2021.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador João Cancio. CERTIFICO que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator. Belo Horizonte, de de 2020. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) Especial da Presidência e das Comissões Permanentes**, em 19/03/2021, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5224402** e o código CRC **4C0DA323**.